DECRETO Nº 3.845, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.177, de 13/12/2012, Artigo 4º, Inciso V;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 11.685,70 (Onze mil, seiscentos e oitenta e cindo reais e setenta centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 08 01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27 812 0015 2025 0000 – Manutenção do Setor de Educação Física e Esportes
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 746 - Fonte 02 - Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados .....R$ 11.685,70

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recursos provenientes da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, para realização Travessia a nado do Canal de Pereira Barreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 09 de dezembro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda